

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS Nº. 026/2022.

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e por sua Diretora Técnica Anamaria de Sousa Arruda, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.220.721-04, denominada **CONTRATANTE**, e;

MARKA IMPRESSOS ESPECIAIS LTDA, sediada na Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ nº 07.306.135/0001-29, neste ato representada por Tony Carlos de Sousa Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 979.483.221-91 e do RG de n.º 4.138.226, 2ª via, expedida pela SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Peroba, Qd. 28, Lt. 01, Casa 02, Jardim Mariliza, Goiânia - GO, CEP 74.885-360, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 12/09/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 1º aditivo em 13/09/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato por 12 (doze) meses;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 260/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 01 (um) ano, iniciando em 13 de setembro de 2024 e finalizando em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses,

Vistos		2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	1º Contratante	2º Contratante
---------------	--	------------------	------------------	------------------	------------	-------------------	-------------------

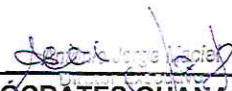

condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.


CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 026/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia/GO, 10 de setembro de 2024.

<p>1.  INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Antônio Jorge Almeida Maciel Diretor Executivo</p>	<p>2.  INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Anamaria de Sousa Arruda Diretora Técnica</p>
--	---

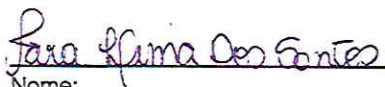
1. 
MARKA IMPRESSOS ESPECIAIS LTDA
 CNPJ nº 07.306.135/0001-29
 Por: Tony Carlos de Sousa Filho
 CPF nº 979.483.221-91

Testemunhas:


 Nome: **Carolina Stival**
 CPF: **Supervisora de Contratos**
 HDT/ISG


 Nome: **Andressa Rafaelle R. Carneiro**
 CPF: **Supervisora Financeira**
 HDT/ISG


 Nome: **Snyanne Dias de Moraes**
 CPF: **Coordenadora de Comunicação**
 HDT/ISG


 Nome: **Jara Regina dos Santos**
 CPF: **705.688.031-24**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	1º Contratante	2º Contratante
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------------	-------------------